



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0034860/2021-80

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo		
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2100.01.0034860/2021-80	NAR Iturama
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Cemig Distribuição S/A		CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16
Endereço: Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1		Bairro: Santo Agostinho
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.190-131

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Decreto de Utilidade Pública para constituição de servidão 149/2021		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Linha de Distribuição Água Vermelha - Iturama, 138kV	Área Total (ha): 68,7266
Registro nº:	Município/UF: Iturama/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo	1,0938	Hectares
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	7,3360	Hectares
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	575	Unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Rede de transmissão e distribuição de energia	39,4597

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica/Cerrado	1,0938	Floresta Estacional Semidecidual	Secundário Médio	1,0938
Mata Atlântica/Cerrado	7,3360	Vereda e árvores isoladas em APP antropizada		7,3360
Mata Atlântica/Cerrado	31,0299	Outros - árvores isoladas		31,0299
Total:	39,4597		Total:	39,4597

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		50,481	m ³
Madeira de floresta nativa		192,617	m ³
Lenha de floresta plantada		0,0345	m ³
Madeira de floresta plantada		2,674	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Data de vistoria: 06/01/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 05/04/2022 Validade: 05/04/2025	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
---	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	22K	567.409	7.804.957
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	22K	579.035	7.820.364
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	22K	579.465	7.821.193

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora (PTRF) apresentado anexo ao processo, em área de 7,3360 ha no Parque Estadual Lapa Grande como compensação pela intervenção em APP em área equivalente nos termos da legislação vigente.

12. OBSERVAÇÃO

Compensação pela supressão de vegetação em estágio médio de Mata Atlântica aprovada pela 63ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, a página 5, do Diário do Executivo, em 26/08/2021 com termo de compromisso de compensação florestal celebrado entre IEF e Cemig.

Cumprida compensação pecuniária pela supressão de 32 ipês (15 *Handroanthus albus*, 2 *Handroanthus ochraceus* e 15 *Handroanthus serratifolius*) nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, § 2º, 13 buritis (*Mauritia flexuosa*) nos termos da Lei 13.635/2000, artigo 2º-A, inciso II e 1 pequi (*Caryocar brasiliense*) nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, § 2º, inciso I, alínea a

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 05/04/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](http://decreto.mg.gov.br/dec/47222).

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44665295** e o código CRC **5FEA3AD1**.

